



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Portaria nº 4 de 29 de janeiro de 2025.

Designa, no âmbito do *Campus* Porto Seguro,
Equipe de Planejamento da Contratação
de aquisição de água mineral.

O Diretor Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS PORTO SEGURO no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 1580 de 26/03/2024, publicada no Diário Oficial da União de 28/03/2024 tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado (3973074) e Processo SEI-23282.000091/2025-26.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de água mineral.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto Federal da Bahia, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Requisitante: Camila de Almeida Sousa- SIAPE: 1938468

Integrante Administrativo: Jilton de Sant'Ana - SIAPE 1647921

Integrante Administrativo: Juliana Fróes Pirôpo de Oliveira - SIAPE 307678

Integrante Administrativo: Sergio Maia Carnauba - SIAPE -1900973

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EUDENIA OLIVEIRA DE DEUS

Diretor Geral Substituta– IFBA *Campus* Porto Seguro

Portaria N° 5323 de 28/11/2024



Documento assinado eletronicamente por **EUDENIA OLIVEIRA DE DEUS, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 05/02/2025, às 09:52, conforme decreto n° 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3973095** e o código CRC **7EAFCA82**.
